PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 8.881/87 DE 15 DE JANEIRO DE 1987

Dispõe sobre o convênio firmado entre a Prefeitura Municipal e o Departamento Nacional de Obras-DNOS e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Departamento Nacional de Obras de Saneamento DNOS, no valor de CZ$ 2.113.496,76 (Dois Milhões e Cento e Treze Mil, Quatrocentos e Noventa e Seis Cruzados e Setenta e Seis Centavos), destinado a ampliação do Sistema de esgoto e sanitário da Sede do Município de Marabá.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, EM 15 DE JANEIRO DE 1987.

MARIA ADELINA GUGLIOTI BRAGLIA
- Prefeito em Exercício -